



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº. 15/2013

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE AGOSTO DE 2013

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: DR. JOÃO MANUEL GOMES MARQUES

Vereadores: PAULO ALEXANDRE DE CARVALHO E SILVA
JOSÉ ANTUNES GRAÇA
CARLOS MANUEL SANTOS DAVID
CARLOS ALBERTO ROSA DA ENCARNÇÃO

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 12:30

RESUMO DO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2013

Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 664.001,16; Operações não Orçamentais: € 169.178,13



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTES DA ORDEM DO DIA

-CANDIDATURA AO EIXO 2 DO PROVERE – ENERGIAS RENOVÁVEIS: A Cimpin vai apresentar candidatura para LED’S na Iluminação Pública (exterior). A Câmara Municipal irá apresentar para instalação de LED’S internas em alguns edifícios da Câmara Municipal, e aquecimento de águas nas Piscinas.

-PAGAMENTO À ÁGUAS DO CENTRO: O pagamento já foi feito de acordo com a deliberação, numa tentativa de parar o processo em tribunal, havendo o compromisso da Águas do centro executar a obra de Saneamento do Vale da Manta.

-INSTALAÇÃO DE PT JUNTO À FUTURA UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS: Vai ser feita uma parceria com a Santa Casa da Misericórdia, sendo o investimento repartido.

-EMPREITADA – ARRUAMENTOS DE LIGAÇÃO NA FREGUESIA DE PEDRÓGÃO GRANDE: Vai ser executada a empreitada em título, com arruamentos nas seguintes localidades: Vale da Ponte, Mega Fundeira, Escalos do Meio, Coelhal, Tojeira, Picha e Regadas, cujo investimento ronda os 148.000,00 euros.

-WC’S DA PRAIA FLUVIAL DO MOSTEIRO: Nesta data foi entregue ao arrendatário do Restaurante, as chaves dos WC’s públicos que ficam à sua responsabilidade.

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida e aprovada por unanimidade a Ata N.º 14/2013, referente à Reunião de Câmara de 25/07/2013, nos termos do n.º 2 do art.º 12 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

ASSUNTOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO EXCECIONAL, 1 ASSISTENTE TÉCNICO E 3 ASSISTENTES OPERACIONAIS: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a seguinte proposta:

“O Município de Pedrógão Grande possui uma nova infraestrutura imóvel na área da cultura, a Casa Municipal da Cultura, para o desenvolvimento das suas atribuições e competências e para a prossecução do interesse público e que, não possui meios humanos em número suficiente que permita colocar em funcionamento o referido espaço, o qual necessita impreterivelmente da presença de um trabalhador do Município;

-Doze dos atuais trabalhadores desta autarquia vão terminar o seu contrato de trabalho por tempo determinado, entre Novembro e Dezembro de 2013, sem admissibilidade de renovação e que tal situação poderá provocar o impedimento da continuação da prestação de serviços essenciais, designadamente na área da manutenção urbana e redes viárias, a qual é inquestionavelmente da competência e atribuição deste Município;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

-Se encontram previstos e não preenchidos no Mapa de Pessoal para o ano de 2013 do Município de Pedrógão Grande, aprovado em reunião de executivo e posteriormente em reunião de Assembleia Municipal, os seguintes postos de trabalho:

* dois postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistentes Operacionais em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente – Serviços Operativos e Auxiliares de Manutenção Urbana e Rede Viária;

*um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente – Serviços Operativos de Parques e Jardins;

* um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o Gabinete Económico, Social e Cultural – Cultura, Educação e Turismo;

- Foi dado cumprimento ao disposto no artº 4º da Portaria nº 83-A/2009 de 22 de Janeiro, a 2/08/2013, com envio de e-mail à pela Direcção-Geral da qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), a qual respondeu que ” Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.” (Cfr. Cópia do e-mail Anexo).

Assim propõe-se o recrutamento de:

Ref. A- Dois Assistentes Operacionais em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente – Serviços Operativos e Auxiliares de Manutenção Urbana e Rede Viária;

Ref. B- Um Assistente Operacional em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente – Serviços Operativos de Parques e Jardins;

Ref. C - Um Assistente Técnico em regime de contrato de trabalho em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o Gabinete Económico, Social e Cultural – Cultura, Educação e Turismo;

nos seguintes termos:

O Artº 66 da Lei nº66-B/2012 de 31 de Dezembro, diploma que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2013 da supra referida lei estabelece todo um conjunto de medidas excepcionais de controlo ao recrutamento de trabalhadores nas autarquias locais, que prevalecem sobre todas as disposições legais, gerais e especiais contrárias, assim é importante ter em conta que:

- a) O referido diploma determina que as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, destinados a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo previamente estabelecida;
- b) Porém, a título excepcional, regula também a possibilidade de, em situações devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, autorizar a abertura de procedimento concursal, destinado a candidatos sem relação jurídica de emprego público;
- c) Impõem ainda a necessidade de ser fixado, caso a caso, o número máximo de candidatos a recrutar, na deliberação do órgão deliberativo que autorize a abertura do procedimento concursal;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- d) Tal contratação excecional, no caso das autarquias locais, depende da verificação dos requisitos cumulativos previstos no nº2 do artº 66º da supra mencionada lei:
- I. Existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a evolução global e a eventual carência dos recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento;
 - II. Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pela presente lei, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade;
 - III. Demonstração de que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam;
 - IV. Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro;
 - V. Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, de 2 %, de pessoal, tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores do órgão ou serviço em causa no termo do ano anterior.

Face ao exposto, segue-se a verificação dos referidos requisitos:

Atentos os considerandos supra expostos, verifica-se a inexistência de recursos humanos suficientes para a satisfação de necessidades de natureza permanente, que exerçam o conteúdo funcional abaixo discriminado:

Ref. A – Dois Assistentes Operacionais - Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente – Serviços Operativos e Auxiliares de Manutenção Urbana e Rede Viária para o exercício de funções de assegurar a gestão, conservação, manutenção e reabilitação da Rede Viária; executar as obras relativas à construção de Rede Viárias, que a Câmara Municipal delibere levar a efeito por Administração direta ou empreitada; executar as obras do Município que a Câmara Municipal delibere realizar com recursos internos; promover o ordenamento do trânsito, a manutenção e implantação de nova sinalização vertical, horizontal e toponímica; promover a conservação e manutenção dos equipamentos específicos, mantendo-os em boas condições de operacionalidade; assegurar atempadamente o fornecimento de material a utilizar nas obras e promover a utilização racional; e verificar e controlar o lançamento de fluentes líquidos nos sistemas públicos de drenagem de águas residuais.

De referir ainda que, se verifica iminente carência de recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento (Ref.A), uma vez que irão terminar seis contrato de trabalho por tempo determinado, sem admissibilidade de renovação, durante o presente ano, sendo claro que é necessário que as funções acima descritas sejam asseguradas pelos serviços do Município através dos seus trabalhadores, uma vez que se trata de necessidades consideradas vitais que visam dar cumprimento às competências e atribuições desta Autarquia.

Ref.B - Um Assistente Operacional - Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente – Serviços Operativos de Parques e Jardins para o exercício de funções de assegurar a manutenção e conservação os jardins, espaços verdes públicos e parques infantis neles implantados; promover a arborização, o arranjo e as utilizações das áreas de cedência e espaços envolventes das urbanizações; colaborar na proteção de monumentos e zonas de recreio existentes nos jardins e parques; acompanhar e controlar a poluição do meio ambiente através da realização de ações de fiscalização e vistorias periódicas; promover e colaborar em



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

campanhas de informação e esclarecimento junto da população e agentes económicos com vista à preservação da boa Qualidade Ambiental; colaborar com entidades públicas e privadas relacionadas com a defesa e Qualidade Ambiental com vista à resolução de problemas detetados e ao estabelecimento de ações e princípios adequados à manutenção da boa Qualidade Ambiental.

De referir ainda que se verifica carência de recursos humanos no setor de atividade a que se destina o recrutamento (Ref. B), uma vez que os trabalhadores afetos aos referidos serviços são manifestamente insuficientes para as tarefas concretas a realizar, sendo manifestamente necessário que as funções acima descritas sejam na sua totalidade asseguradas pelos serviços do Município através dos seus trabalhadores, uma vez que se trata de necessidades consideradas essenciais que visam dar cumprimento às competências e atribuições desta Autarquia.

Ref. C – Um Assistente Técnico – Gabinete Económico, Social e Cultura – Cultura Educação e Desporto para o exercício de funções de Promover e desenvolver iniciativas para o desenvolvimento do nível cultural das populações; programar e coordenar iniciativas ligadas à difusão cultural; assegurar as atividades regulares e o funcionamento dos equipamentos culturais dependentes da Autarquia designadamente, o funcionamento da nova infraestrutura propriedade do Município, a Casa Municipal da Cultura; promover publicações de interesse concelhio ou regional; programar e coordenar a celebração de efemérides e comemorações; estabelecer parcerias com agentes culturais; assegurar a gestão de recintos e equipamentos municipais afetos à cultura; promover a conservação e manutenção dos equipamentos afetos à cultura, mantendo-os em boas condições de operacionalidade; comunicar superiormente as situações detetadas que contrariem as normas regulamentares em utilização dos equipamentos afetos à cultura; e assegurar a defesa, conservação e classificação do Património do Concelho.

De referir ainda que, no sector de atividade a que se destina o recrutamento (Ref. C), mais concretamente na área da Cultura, este Município possui uma nova infraestrutura, a Casa Municipal da Cultura, a qual para iniciar e manter o seu regular funcionamento e cumprir assim as atribuições e competências desta Autarquia, necessita da presença de um trabalhador do Município, afeto ao respetivo serviço, pelo que, encontrando-se atribuídos a todos os trabalhadores do Município, do Serviço em ora em questão, funções diversas das ora enunciadas, é perentório concluir pela carência de recursos humanos neste sector de atividade no Município de Pedrógão Grande.

Acresce ainda que, todos estes serviços são da responsabilidade, isto é, fazem parte da atribuições e competências do Município e que existe relevante interesse público no recrutamento, uma vez que os recursos humanos afetos são manifestamente insuficiente para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação do serviço público, inerentes aos respetivos serviços, pelo que se comprova a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que se destinam o recrutamento, capazes de dar resposta às necessidades do serviço em função do respetivo interesse público, pelo que é imprescindível o preenchimento dos postos de trabalho, supra mencionado, afeto aos mencionados serviços, a fim de adequar a capacidade de resposta deste Município em face das atuais atribuições e competências.

- Verifica-se ainda a impossibilidade de ocupar os postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial, uma vez que, não existe reserva de



MUNICÍPIO DE PEDRÓVÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

recrutamento interna constituída para o efeito, prevista no artº 40º da Portaria nº 83-A/2009 de 22 de Janeiro alterada pela Portaria nº 145-A/2011 de 6 de Abril e que, para o efeito foi consultado o INA em 31/07/2013, que informou que “Até à presente data, a referida portaria não foi objeto de publicação, pelo que se considera prejudicada a emissão pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), enquanto Entidade Gestora da Mobilidade, de declarações de inexistência”. (Cfr. Cópia do e-mail Anexo).

-O mapa de pessoal do Município para o ano de 2013 (documento que segue em anexo à proposta) prevê o recrutamento de todos os postos de trabalho supra enunciados;

-Existe verba prevista no orçamento para suportar o respetivo encargo e não é ultrapassado o valor previsto com despesas de pessoal, conforme consta da informação prestada pelos serviços de contabilidade que se anexa.

-Foi cumprido, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos no artigo 50º da Lei nº2/2007 de 15 de janeiro, alterada pelas Leis nºs 22-A/2007 de 29 de junho, 67-A/2007 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril e 55-A/2010 de dezembro e na Lei nº 57/2011 de 28 de novembro.

-De acordo com informação também anexa, para dar cumprimento ao disposto no nº1 do artigo 65º, conjugado com a alínea e) do nº2 do artigo 66º da Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro, assume-se o compromisso da redução de 2% do número de trabalhadores, bem como a redução do número de trabalhadores com contrato a termo resolutivo em 50 %, até ao final do ano de 2013, através da cessação de doze contratos de trabalho por tempo determinado e/ou pela aposentação de dois trabalhadores, encontrando-se, na presente data, confirmada a aposentação de um trabalhador, conforme plano de redução de pessoal junto à presente informação.

Assim, com base nos enquadramentos efetuados, nas premissas e fundamentos legais acima referidos, considero que o Senhor Presidente da Câmara Municipal pode propor à Câmara Municipal a aprovação da abertura dos procedimentos concursais comum de recrutamento:

-na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de três Assistentes Operacionais, para cada uma das respetivas áreas supra enunciadas e exercício das funções acima descritas; e

-na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de um Assistente Técnico, para a área supra referida e exercício das funções acima descritas.

E que, nos termos do artº 26º da Portaria nº83-A/2009 de 22 de Janeiro, na redação dada pela Portaria nº145-A/2011 de 6 de Abril, a Câmara Municipal estabeleça o prazo de apresentação de candidatura, propondo-se que o mesmo seja de 10 dias úteis, contados da data da respetiva publicação em Diário da República.

Mais se sugere que, dando cumprimento ao disposto no nº2 do artigo 66º da Lei nº 66-B/2012 de 31 de Dezembro, a Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a concessão de autorização excecional para a abertura dos procedimentos concursais comum de recrutamento excecional, na modalidade de relação jurídica de emprego público:

Por tempo indeterminado, para preenchimento de:

- dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Autarquia para o ano de 2013, para desempenhar funções na Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente, com atribuições/competências nos Serviços Operativos e auxiliares de Manutenção Urbana e Rede Viária;



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Autarquia para o ano de 2013, para desempenhar funções na Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente, com atribuições/competências nos Serviços Operativos de Parques e jardins;

- um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta Autarquia para o ano de 2013, a desempenhar funções no Gabinete Económico, Social e Cultural, com atribuições/competências na Educação, Cultura e Turismo, que, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à administração da atividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação, do posto de trabalho supra referido, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, o recrutamento será efetuado entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida, conforme o disposto no artº 6º da Lei nº12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Lei nº 66-B/2012 de 31 de dezembro.”

BES LEASING E FACTORING - CONTRATO N.º 2000650, REFERENTE AO PRÉDIO URBANO COMPOSTO DE PAVILHÃO PARA INDÚSTRIA DE R/C E 1.º ANDAR COM LOGRADOURO, SITO EM PARQUE INDUSTRIAL, LOTE 15, PEDRÓGÃO GRANDE, FREGUESIA E CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE, DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE PEDRÓGÃO GRANDE, SOB A FICHA NÚMERO CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E NOVE, DA MENCIONADA FREGUESIA, INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA SOB O ARTIGO 3624 (ARMAZÉM MUNICIPAL): Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara de 09/05/2013, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder poderes ao Vice-Presidente José Antunes Graça, para outorgar a escritura de rescisão de contrato e compra e venda do referido imóvel, em virtude do Presidente da Câmara Municipal, se encontrar em deslocação aos Açores.

CORRESPONDÊNCIA

PRODER - EIXO LEADER - CANDIDATURA - N.º 176 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente mail da Dueceira, datado de 30/07/2013, solicitando emissão de parecer, sobre a candidatura em título.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, reforçando que é de todo o interesse a aprovação desta candidatura, para a economia local, e para a promoção social das populações, sobretudo as mais necessitadas.

SKY ROAD ALDEIAS DO XISTO: Presente mail do Setor de Desporto da Câmara Municipal da Lousã, comunicando que a empresa de Animação Turística Lago Queiroz, Unipessoal, Lda., pretende organizar o evento em título no próximo dia 12 outubro de 2013, que consiste num evento de ciclismo de estrada aberta a ciclistas amadores federados e não federados com dois percursos em estradas municipais e Nacionais, pelo que solicitam parecer relativo à passagem do evento pelo território.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à passagem do evento pelo Concelho, bem como dar conhecimento à G.N.R.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

INSTITUTO DE CIDADES E VILAS COM MOBILIDADE/ÓRGÃO GESTOR DA REDE CIDADES E VILAS DE EXCELÊNCIA: Presente ofício com a ref.^a 0848.13.OF.2, datado de 26/07/2013, enviando convite ao reconhecimento de Cidade/Vila de Excelência.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, agradecer o convite formulado, para integrar o grupo de membros fundadores da rede em título, e informar que não dispõe de elementos suficientes que lhe permitam ver o alcance da proposta, pelo que deixa para o próximo executivo, uma análise mais exaustiva e eventual interesse.

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE UM CONJUNTO DE FOTOGRAFIAS ABRANGENTE DO CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente carta de José Luis P. Jorge residente na rua João XXI, n.º 3, 4.º C em Leira.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir 20 fotografias, ficando na posse dos direitos exclusivos da sua utilização, que corresponde à modalidade A da proposta, ao preço de 50,00 euros/cada, mais IVA.

A Câmara Municipal reserva-se o direito, de, caso entenda que a qualidade do trabalho não corresponde ao pretendido, rejeitar todas as fotos, pelo que o pagamento, só será feito, após o reconhecimento final do trabalho.

Cabimentação da verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 07/08/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.

ASSOCIAÇÃO DE INICIATIVAS E MELHORAMENTOS DE TROVISCAIS: Presente ofício com o n.º 06/2013, datado de 17/07/2013, solicitando ajuda financeira para as obras a realizar no recinto de festas, nomeadamente, obras de calçetamento e drenagem de águas pluviais.

Tendo em consideração, a reunião havida entre a Direção da Associação e o Presidente da Câmara Municipal, da qual deu conta nesta data, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade oferecer a pedra/calçada necessária à execução da obra, que tem em armazém, resultante da obra da Regeneração Urbana da Vila.

COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE ESCALOS DO MEIO: Presente carta dando conhecimento dos Corpos Gerentes para 2013/2015.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

APFLOR - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PROPRIETÁRIOS FLORESTAIS DO CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente ofício com a ref.^a 197/APFLOR/13 datado de 12/06/2013, remetendo relatório de atividades referente aos trabalhos efetuados pela equipa de sapadores SF: 23-164 nos meses de abril e maio bem como cartografia das áreas de intervenção.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OBRAS PÚBLICAS

EMPREITADA "TRABALHOS DE CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS NO EDIFÍCIO DO QUARTEL DA GNR DE PEDRÓGÃO GRANDE ": Em tempo a Câmara Municipal fez uma candidatura ao Mais Centro para reabilitação do Quartel da GNR, para a qual solicitou parceria, colaboração e financiamento ao MAI, nomeadamente à DGEI.

Por ausência do contrato de parceria e por falta de maturidade (ausência de adjudicação) a candidatura não foi aprovada.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Mais tarde, em reunião com a DGEI e as estruturas nacionais, regionais e locais da GNR, foi acordado avançar com nova candidatura, com financiamento de 85% do Mais Centro e 15% do MAI, cujo protocolo foi aprovado em reunião de 11/04/2013.

Salienta-se que a Câmara Municipal se disponibilizou para participar na comparticipação nacional, caso fosse necessário.

Tendo em conta o exposto a Câmara Municipal avançou com a abertura de concurso público (deliberação de 31/01/2013) e com a adjudicação à empresa Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda, (deliberação de 24/04/2013 e 27/06/2013).

Dado que da parte do MAI/DGEI, não há nenhuma resposta, quanto à aprovação/assinatura do referido protocolo, e a Câmara Municipal não tem disponibilidade financeira para a referida obra, e, dado ainda, que o edifício se encontra cedido gratuitamente, com a obrigatoriedade legal e contratual da sua conservação e manutenção por parte da GNR/MAI, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não consignar a obra, e sujeitar-se às consequências legais que daí advierem, reportando as responsabilidades ao MAI/DGIE.

Mais foi deliberado revogar as deliberações anteriores, e dar conhecimento da presente deliberação à Odraude – Construção Civil e Obras públicas, Lda, ao Comando Distrital e Nacional da GNR, ao Diretor Geral da DGEI e ao Sr. Ministro da Administração Interna.

Foi ainda deliberado, remeter o assunto aos Serviços Financeiros, para os devidos efeitos, nomeadamente descabimentação da verba cabimentada e comprometida.

**DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS
URBANOS E AMBIENTE**

PROPOSTA DE PLANO DE ATIVIDADES DE SENSIBILIZAÇÃO/EDUCAÇÃO AMBIENTAL 2013/2014: Presente comunicação Interna do Centro de Interpretação Turística, datada de 17/07/2013.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta.

ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA E RECREIO DERREADA CIMEIRA: Presente ofício com a ref.^a 0010/06/07/13-PD-JAT, solicitando apoio/solução para a deslocação de muro de betão, na zona sul do Polivalente Desportivo - Presente informação dos Serviços Técnicos, datada de 18/07/2013, apontando como valor estimado 3.670,00.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio extraordinário à Associação, no valor de 3.670,00 euros, para a execução do referido muro, na zona sul do Polivalente Desportivo da Derreada Cimeira, imóvel pertencente ao Município, cuja obra será tecnicamente acompanhada pelos Serviços da Câmara Municipal.

Para o efeito irá ser elaborado o respetivo protocolo.

Cabimentação da verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 07/08/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.

AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS REALIZADAS EM JULHO DE 2013, NOS TERMOS DO IMI: Informação do Técnico responsável.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 19/07/2013 a 31/07/2013: Presentes onze processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO N.º 124/2013 - Apresentado por **Associação de Melhoramentos, Cultura e Recreio do Lugar de Mega Fundeira**, com sede em Mega Fundeira - Pedrógão Grande, solicitando Aprovação da Arquitetura, para construção da Sede da Associação, sita em Mega Fundeira - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 50, 51 e 52) e demais legislação em vigor aplicável.

PROCESSO N.º 139/2013 - Apresentado por Tiago Lopes Henriques e Alfredo Alegria Henriques, residentes, o primeiro na Rua da Ponte - Moleiros - Vila Facaia, e o segundo em Rua da Ribeira - Unhos - Sacavém, solicitando Destaque de Parcela referente ao artigo rústico n.º 4604, sito em Eiras - Moleiros - Vila Facaia.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 23) e demais legislação em vigor aplicável.

ASSUNTOS QUE NÃO CONSTAVAM DA ORDEM DO DIA AOS QUAIS FOI DADO CARÁCTER DE URGÊNCIA, TENDO SIDO DELIBERADO POR UNANIMIDADE INCLUI-LOS NESTA REUNIÃO

PROCESSO N.º 123/2013 - Apresentado por **Ana Cristina S. Coutinho Barata** residente na Rua 5 de Outubro - Pedrógão Grande, solicitando autorização para construção de acesso a cadeira de rodas sito em Rua da Misericórdia - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 43) e demais legislação em vigor aplicável.

ESTACIONAMENTO NA RUA ALCINO VICENTE PINHEIRO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proibir o estacionamento do lado esquerdo sentido Sul/Norte, do lado das habitações.

PROPOSTA PARA CADERNO ESPECIAL A INSERIR EM EDIÇÃO DO JORNAL “A COMARCA”: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a proposta do Jornal “A Comarca”, destacável de 8 páginas, pelo valor de € 5.000,00 (Iva incluído).

Cabimentação da verba: Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento emitida em 08/08/2013, pela Divisão Administrativa e Financeira.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

PRAIA FLUVIAL DO MOSTEIRO: O Vereador Carlos Manuel Santos David informou o executivo, que há a possibilidade da Praia Fluvial do Mosteiro, vir a perder aquela classificação, devido à ausência de nadador salvador.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade notificar o arrendatário daquele espaço para no prazo de 10 dias fazer prova do cumprimento da cláusula e.6) do contrato de arrendamento do edifício pertencente ao domínio privado do Município de Pedrógão Grande, sito em Mosteiro – “Praia Fluvial”, celebrado em 23/02/2009, sob pena de rescisão do mesmo.

CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – REABILITAÇÃO DA E.M. 516 “ (FONTAÍNHAS A MOSTEIRO) ” – TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA PREVISTA – MINUTA DO CONTRATO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato da empreitada em epígrafe, que aqui se dá por integralmente transcrita.

CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – REABILITAÇÃO DA E.M. 516 “ (FONTAÍNHAS A MOSTEIRO) ” – TRABALHOS A MAIS DE NATUREZA IMPREVISTA – MINUTA DO CONTRATO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do contrato da empreitada em epígrafe, que aqui se dá por integralmente transcrita.

PAGAMENTOS: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre 02/08/2013 e 14/08/2013, que totalizam a importância de € 625.480,29 (Seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta euros e vinte e nove cêntimos).

APROVADA EM MINUTA: Para que possa produzir efeitos imediatos, esta ata foi por unanimidade aprovada em minuta, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do art.º 92º da Lei 169/99, de 18 de Setembro. Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara, encerrada a reunião pelas 12:30 pelo que se exarou a presente ata que depois de lida em voz alta vai ser assinada por todos os presentes e por mim, **Isaura Maria Antão**, _____ **Coordenadora Técnica**, que a redigi e subscrevi.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OS VEREADORES

